



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 12669/11

Aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 4714/2015

- 1. PROCESSO TC N.º:** 12669/11
- 2. ORIGEM:** Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã-IPSEC
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. NOME:** Alaice Vitorino de Lima.
 - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Merendeira, matrícula nº 546, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 22 anos, 03 meses e 21 dias
 - 3.1.4. IDADE:** 61 anos.
 - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88.
 - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 09/09/2011
 - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Semanário Oficial nº 286, de 05 a 09/09/2011.
 - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Diretor Presidente do IPSEC.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Alaice Vitorino de Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 26 de novembro de 2015.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial

Em 26 de Novembro de 2015



Cons. Fernando Rodrigues Catão

RELATOR



Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO